



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICIPIO DE ARAMBARÉ

DECRETO Nº 041, DE 29 DE ABRIL DE 2021.

*ABRE INCORPORA NO ORÇAMENTO CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2021, NO VALOR DE R\$ 57,20 (CINQUENTA E SETE REAIS COM VINTE CENTAVOS) POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2020, REFERENTE AO RECURSO DA PORTARIA 2358/2020.*

Jardel Magalhães Cardoso, Prefeito Municipal de Arambaré no uso de suas atribuições legais, de acordo com a LOA Lei nº 2.344/2020;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal, nos arts. 41, III e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, e tendo em vista a necessidade de adoção de medidas urgentes e inadiáveis para o enfrentamento dos riscos de contágio do COVID-19.

## DECRETA

**Art. 1º** Fica aberto e incorporado ao orçamento de 2021, crédito adicional suplementar no valor global de R\$ 57,20 (CINQUENTA E SETE REAIS COM VINTE CENTAVOS), por superávit financeiro do exercício de 2020 referente a portaria 2358/2020, com a seguinte classificação:

04 SECRET. MUN. SAUDE

04.02 DIVISAO DE SAUDE - CONVENIOS

2058000 MANUT. ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA

3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (1561)

Fonte de Recursos - 4511 - CUSTEIO - Outros programas financiados por transferências fundo a fundo  
R\$ 57,20

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo.

Arambaré/RS, 29 de abril de 2021.

Jardel Magalhães Cardoso  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Alexandre dos Santos Woloski  
Secretário da Fazenda e Administração

**Doe órgão, doe sangue, salve vida!**